



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

Processo Administrativo nº 000006-15.84/16-9

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/CESA/2016

A **COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS– CESA**, Sociedade de Economia Mista vinculada à Secretaria da Agricultura e Pecuária do RS, com sede em Porto Alegre, na Avenida Praia de Belas, nº 1768, doravante designada **CESA**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que arrendará na modalidade **CONCORRÊNCIA DO TIPO MELHOR OFERTA Nº 003/CESA/2016**, com a finalidade expressa de **ARRENDAMENTO DA FILIAL DE NOVA PRATA – RS**, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sua legislação subsequente, obedecidas as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Os envelopes, nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, serão recebidos no Edifício Sede da Companhia, **IMPRETERIVELMENTE, até às 15 horas do dia 28 de março de 2016**, quando será dado início ao certame.

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa o arrendamento da Filial da CESA localizada na Rua Cristo Rei nº 66 Bairro São Cristóvão, Distrito Industrial, no Município de Nova Prata – RS.

1.2. O imóvel está devidamente caracterizado nos ANEXOS I, II e IX e será arrendado no estado e situação em que se encontra.

2.0. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço mínimo, base para o arrendamento da Filial da CESA será o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para pagamento em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira paga no ato da assinatura do Contrato de Arrendamento, e as demais no 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, enquanto vigor o Instrumento Contratual.

3.0. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, individualmente, em grupo ou consórcio, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

3.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou penalidade imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- b) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- c) com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial em dissolução ou em liquidação.

3.3. Os interessados em participar desta licitação deverão efetuar, obrigatoriamente, o recolhimento da caução no valor de 1% (um por cento) do preço total, constante da cláusula 2.0 na Tesouraria da CESA, localizada na Avenida Praia de Belas, n.º 1768, 2º andar, em Porto Alegre/RS, ou através de depósito bancário na conta n.º 15.067189-98 da Agência n.º 0845 do banco BANRISUL, até o primeiro dia útil anterior ao da abertura das propostas.

3.4. O recibo ou o comprovante de depósito deverá ser apresentado em via original ou mediante fotocópia autenticada em cartório, juntamente com o envelope das propostas.

3.5. A não satisfação da condição estipulada na cláusula 3.1., impedirá o licitante de se habilitar à concorrência.

3.6. A liberação do valor da caução aos licitantes vencidos será efetivada, a pedido do interessado, após a divulgação da classificação dos concorrentes ou, independente de pedido depois de encerrada a licitação.

3.7. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do presente certame licitatório deverão observar integralmente as regras dispostas neste Edital.

4.0. DA ENTREGA DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Para participar da presente CONCORRÊNCIA, a pessoa física ou jurídica interessada deverá entregar na sede da CESA, no endereço abaixo, até 15 horas do dia 28 de março de 2016, 02 (dois) envelopes opacos, lacrados, distintos, endereçados à:

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS– CESA

Avenida Praia de Belas, 1768 - Bairro Menino Deus
CEP: 90110-000 - Porto Alegre/RS

At.: Comissão Permanente de Licitação
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/CESA/2016



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

- Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**
- Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

4.2. Para participar da reunião de abertura exige-se que o representante do licitante esteja devidamente credenciado, conforme modelo constante do Termo de Credenciamento – Anexo IV, e por instrumento público ou particular de procuração, acompanhado da respectiva carteira de identidade, com plenos e irrevogáveis poderes para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação. Em sendo a procuração particular, a mesma deverá ter a firma reconhecida em cartório, por autenticidade.

4.3. Não será admitida ou tolerada a entrega dos envelopes, além da data e do horário previstos na cláusula 4.1.

4.4. As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, numeradas, assinadas e rubricadas em todas as suas folhas e anexos.

5.0. ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

5.1. Na data fixada na cláusula 4.1, as empresas interessadas em participar do certame deverão entregar o Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO para a CONCORRÊNCIA Nº 003/CESA/2016, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1.1. para Empresa Individual: registro comercial;

5.1.1.2. para Sociedade Comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados; e

5.1.1.3. para Sociedade por Ações: inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

5.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À VISTORIA

5.1.2.1. Termo de vistoria expedido pela CESA localizada na Rua Cristo Rei nº 66, Bairro São Cristóvão, Distrito Industrial no Município de Nova Prata/RS, conforme modelo - Anexo V. O citado termo somente será emitido até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data da realização da licitação. O contato para o agendamento da vistoria deverá ser feito através do telefone (54) 33581699 com o Sr. Gilberto Roncálio no seguinte horário: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

5.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

5.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro do domicílio da sede da empresa, com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data limite para entrega das propostas, se outro prazo não constar do documento.

5.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

5.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – art.29, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

5.1.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante – art. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Quanto à Fazenda Federal, a prova de regularidade deverá ser comprovada mediante à apresentação da Certidão Conjunta relativa a tributos federais e contribuições sociais da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pertencentes ao Ministério da Fazenda.;

5.1.4.3. Certificado de Regularidade com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF – art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e,

5.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei 12.440, de 07.07.2011.

5.1.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

5.1.5.1. Declaração, para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme modelo constante do Anexo VI.

5.1.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 4 DA LEI 10.520/02

5.1.6.1 Declaração assinada por representante legal do licitante de que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o presente certame, conforme modelo constante do Anexo VII.

5.1.7 Os documentos referidos nos subitens 5.1.1 a 5.1.7 devem ser apresentados com o endereço da sede do licitante, não se admitindo endereços divergentes.

5.2. Os documentos originados por meio de processo eletrônico de informações – INTERNET serão aceitos, desde que, com a respectiva indicação do endereço eletrônico, para que se comprove as informações disponibilizadas.

5.3. A falsidade da declaração para atendimento do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais, dentre as quais o art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

5.4. Os documentos referidos nas cláusulas 5.1.3.1, 5.1.4.2, 5.1.4.3 e 5.1.4.4 somente serão aceitos se emitidos dentro dos respectivos prazos de validade. Em caso de não estar consignado o prazo de validade no próprio documento, a data de sua expedição não poderá anteceder mais de 60 (sessenta) dias da data de abertura do Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

5.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial conforme art. 32, da Lei nº 8.666/93.

6.0. ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

6.1. Na data fixada no subitem 4.1, as pessoas físicas interessadas deverão entregar o Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/CESA/2016, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

6.1.1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG).

6.1.2. Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPF/MF).

6.1.3. Procuração expedida em cartório, se o licitante se fizer representar por procurador, juntamente com as cópias autenticadas dos respectivos documentos de identidade e de Cadastro Nacional de Pessoa Física.

6.1.4. Cópia autenticada do comprovante de residência.

6.1.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/1993 conforme modelo no Anexo VIII deste edital.

6.1.6 Termo de vistoria expedido pela CESA localizada na Rua Cristo Rei nº 66, Bairro São Cristóvão, Distrito Industrial no Município de Nova Prata, RS, conforme modelo no anexo V. O citado termo somente será emitido até o 3º (Terceiro) dia útil, anterior à data de realização da licitação. O contato para agendamento da vistoria deverá ser feito através do telefone (54) 33581699 com o Sr. Gilberto Roncálio no horário: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

6.1.7. Certidão relativa a Tributos Municipais e Federais e Contribuições Sociais da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pertencentes ao Ministério da Fazenda.

6.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei 12.440, de 07.07.2011.

6.1.9 Declaração assinada por representante legal do licitante de que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o presente certame, conforme modelo constante do Anexo VII.



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

7.0. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser expressa em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando que se refere à **CONCORRÊNCIA Nº 003/CESA/2016** assinada pelo representante legal do licitante.

7.2. A proposta de preços deverá vir acompanhada da Minuta de Contrato – Anexo III, com todas as suas lacunas preenchidas, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as suas folhas e, preferencialmente, assinada na última, pelo licitante, para fins de atenuar o período pré-contratual.

8.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, E Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação para receber os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS bem como o Termo de Credenciamento – Anexo IV deste.

8.2. Ao iniciar-se a abertura dos envelopes não serão permitidos quaisquer acréscimos de nenhum outro documento à documentação de habilitação e às propostas.

8.3. Analisados os termos de credenciamento, serão lançados em ata os nomes dos representantes dos licitantes presentes, e, no caso de não apresentação do referido termo, será registrado em ata o nome da pessoa que entregou os envelopes.

8.4. **A Primeira Fase – Habilitação** consistirá na abertura dos envelopes de nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, numerada e examinada pela Comissão Permanente de Licitação nesta ocasião ou em reunião privada, sendo necessariamente rubricada pela comissão e pelos licitantes presentes, ou por licitantes escolhidos por estes para representá-los.

8.5. Não será habilitado o licitante que não apresentar os documentos de habilitação na forma prevista na cláusula 5.0 da Pessoa Jurídica ou 6.0 da Pessoa Física deste edital, ou que apresentá-los com vício, defeito ou fora do prazo de validade.

8.6. Na hipótese de ser divulgado o resultado da primeira fase na reunião de abertura dos envelopes de nº 01 e, havendo renúncia expressa de todos os licitantes em interpor recursos, será iniciada a segunda fase, com a realização da abertura das propostas de preços; caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação interromperá os trabalhos, para eventual interposição de recursos.

8.7. Julgados os recursos eventualmente interpostos, os licitantes habilitados serão notificados, por fax, e-mail ou carta, a comparecerem na data, local e hora estipulados, a fim de participarem da fase de abertura das propostas de preços.



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

8.8. A **Segunda Fase - Abertura das Propostas de Preço** será iniciada em sessão, na qual serão devolvidos, fechados, os envelopes de proposta de preço dos licitantes que tiverem sua habilitação desclassificada, passando-se em seguida, à abertura das propostas de preço habilitadas, as quais serão numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes legais escolhidos pelos licitantes para representá-los.

8.9. O licitante terá sua proposta desclassificada quando:

8.9.1. Apresentar mais de uma proposta para a concorrência objeto deste edital.

8.9.2. No caso de cônjuges, estes não poderão participar com propostas distintas para este edital.

8.9.3. Ofertar proposta de preço com valor inferior ao valor mínimo estabelecido para o arrendamento do imóvel objeto deste edital.

8.9.4. Não observar os procedimentos ou quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

8.10. Analisadas e julgadas as propostas de preço, a Comissão Permanente de Licitação procederá à classificação dos licitantes com base na **MAIOR OFERTA DE PREÇO**, atendidas todas as condições previstas conforme, determina o presente edital, devendo, posteriormente, ser comunicado o resultado, por fax, e-mail ou carta.

8.11. Na hipótese de ser divulgado o resultado da segunda fase na própria reunião de abertura dos envelopes de nº 02 e, havendo renúncia expressa de todos os licitantes em interpor recurso, será declarado o licitante vencedor, caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação interromperá os trabalhos, para eventual interposição de recursos.

8.12. Julgados os recursos eventualmente interpostos, se houver alteração na classificação dos licitantes, estes serão notificados mediante fax, e-mail ou carta.

8.13. Encerrados os trabalhos, em cada fase do procedimento licitatório, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes, ou por licitantes escolhidos por estes para representá-los.

8.14. O resultado da licitação será homologado pela autoridade competente, sendo posteriormente o objeto da presente licitação adjudicado ao licitante cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar, sendo o resultado comunicado por fax, e-mail ou carta.

9.0. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O julgamento da presente CONCORRÊNCIA obedecerá aos requisitos do edital, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

10.0. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

10.1. A adjudicação do objeto desta licitação, será efetivada em até 10 (dez) dias após a homologação do resultado pela autoridade competente, mediante assinatura do contrato, em conformidade com os termos do edital, da proposta a ele estritamente vinculada e da Minuta de Contrato – Anexo III.

10.2. A vigência do contrato se dará na data da assinatura do Contrato de Arrendamento da filial da CESA.

10.3. Até a assinatura do Contrato, o licitante poderá ser desclassificado, se a CESA tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade administrativa ou capacidade técnica/financeira.

10.4. Ocorrendo à desclassificação do licitante vencedor, por quaisquer dos fatos referidos na cláusula anterior, a CESA poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação ou revogar a licitação a seu exclusivo critério, respeitando o disposto na cláusula 11.5 abaixo.

10.5. Poderá a CESA, na hipótese do licitante vencedor não assinar o contrato dentro do prazo referido na cláusula 10.1, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.0. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A impugnação dos termos deste edital poderá ser formulada, pelo licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura dos Envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, referida na cláusula 8.1, sob pena de decadência conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

11.2. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.3. O licitante poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do ato recorrido, nos seguintes casos:



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas; e
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.4. Com a divulgação do ato, estará o licitante automaticamente notificado para ter vista do referido processo.

11.5. Interposto o recurso, dele será dada ciência aos licitantes abrangidos, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão final ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento na instância recursal.

11.6.1. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6.2. Só se iniciam e vencem os prazos recursais em dia de expediente na CESA de Porto Alegre.

11.7. Nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.3, o recurso terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir o mesmo efeito ao recurso interposto contra quaisquer dos atos referidos no art. 109, inciso I, alíneas “c” a “f”, da Lei nº 8.666/93.

11.8. Não serão considerados os recursos que importem em aditamento ou modificação da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

11.9. A decisão em grau de recurso será final e definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

12.0. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. A licitação não importa, necessariamente, em proposta de contrato por parte da CESA, podendo esta revogá-la por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de proposta, sem que caiba aos licitantes qualquer reclamação ou direito à indenização ou reembolso.



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

13.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.2. Se, após exame do edital, o licitante tiver qualquer dúvida, poderá consultar a CESA, até 05 (cinco) dias úteis antes da entrega dos envelopes, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação, da seguinte forma:

13.2.1. Por Carta:

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS– CESA

At. Comissão Permanente de Licitação
Avenida Praia de Belas 1768
Porto Alegre/RS
CEP: 90110-000

13.2.2. Por e-mail: cpl@cesa.rs.gov.br

13.3. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados para eventual consulta com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra ou solicitado através do e-mail cpl@cesa.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, .. de de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL

- I - Memorial Descritivo da Filial da CESA de Nova Prata
- II - Sinopse Técnica das Áreas da Filial da CESA de Nova Prata
- III - Minuta do Contrato
- IV - Termo de Credenciamento
- V - Termo de Vistoria
- VI - Declaração nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93
- VII - Declaração de Habilitação
- VIII - Declaração de Desimpedimento
- IX - Relação de Bens Inventariados da Filial da CESA de Nova Prata



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA FILIAL DE NOVA PRATA

MEMORIAL DESCRITIVO FILIAL DE NOVA PRATA - ATUAL

Subordinada à Regional de Caxias do Sul, esta filial da CESA está implantada no bairro São Cristóvão à rua Cristo Rei, nº 66, esquina rua Imigrante, fone (054) 242-1626, em terreno com área de 10.427,18 m². É composta por armazém de fundo plano, para 1.000 toneladas de grãos, silo horizontal de concreto para 2.610 toneladas de grãos e por dois silos metálicos para a armazenagem de 5.400 toneladas de grãos. Complementam a filial unidades de recepção rodoviária, centro administrativo, estação de pesagem rodoviária, guarita de controle, subestação transformadora de força, setor de secagem e alojamento, que somam 2.722,75 m² de área construída.

Todo terreno é cercado com tela e moirões de cimento, tendo áreas verdes gramadas, circulação rodoviária pavimentada com paralelepípedos, possuindo iluminação para operações noturnas.

O armazém do tipo convencional, tem o piso elevado em 1,10 m em relação ao nível do pátio de manobras. O pavilhão, disposto a 90° em relação ao silo horizontal, tem pilares e vigas de concreto, tesoura metálica e cobertura de fibrocimento, sendo que a vedação das paredes é com alvenaria de tijolos rebocados. Possui plataforma externa de trabalho, tendo duas portas para o lado de fora e comunicação interna com a torre de serviços. O pé direito é de 5,75 m e admite 1.000 toneladas de grãos.

O silo horizontal é constituído por uma torre de serviços, setor de recepção de grãos, setor de secagem e setor de armazenagem, este último subdividido em onze células retangulares de concreto, sendo nove de 5,0 x 12,15 m e duas de 5,0 x 6,0 m. O conjunto das células está apoiado diretamente no solo tendo o fundo uma inclinação de 10° em direção ao centro. As células são formadas por uma estrutura de cintas, pilares, piso e paredes de concreto armado. Sob o centro das células, no sentido longitudinal a nível de subsolo, corre uma galeria de concreto, na qual está instalado o equipamento de descarga das células. Sobre as células, também longitudinalmente, se estende uma galeria de alvenaria que abriga o equipamento de carregamento e as aberturas de inspeção e acesso ao interior das células. A cobertura das células é em chapas de cimento amianto de 8 mm. Neste silo podem ser armazenadas 2.610 toneladas de grãos. É dotado de aeração e termometria.

A torre de serviços, possui 4 pavimento e dois níveis de subsolo. O primeiro pavimento contém uma área de distribuição, inclusive escada, almoxarifado/oficina, sala de análise de grãos, parte do reservatório de produto úmido e área de recepção com moega. O subsolo, todo edificado em concreto, possui reservatório de água inferior e poço para assentamento dos pés dos elevadores de caçambas. O segundo pavimento reduzido em três das quatro dimensões do térreo, isola através de paredes o quadro sinóptico de comando do restante da área de serviço e mantém uma abertura para o terraço. O terceiro pavimento contém uma balança de fluxo e o último uma máquina de limpeza, reservatório de água e acesso à galeria do setor de estocagem. A torre é estruturada em concreto, tendo fechamentos laterais em alvenaria, e face frontal inclinada com telhas plásticas translúcidas. O setor de secagem tem estrutura de madeira e revestimento metálico e é formado pelo secador, forna-



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

lha à lenha e coletor de resíduos. O setor de recepção é composto por uma moega de descarga, plataforma de descanso e rampas de acesso.

Os silos metálicos, de formato cilíndrico, ocupam uma área de 330,75 m², tem 14,55 m de diâmetro, fundo plano, cobertura em forma de cone, altura total de 24,44 m e capacidade para 2.700 toneladas de grãos cada. A base de concreto apoiada diretamente no solo, tem canaletas para aeração e para uma rosca helicoidal extratora. Sobre a cobertura da borda superior ao centro existe uma passarela metálica que sustenta a rosca helicoidal de alimentação. Cada um dos dois silos conta com aeração, rosca helicoidal varredora, portas de inspeção e escadas tipo marinho. Ao lado, no entrevão dos dois silos, num prédio em estrutura de concreto armado, está edificada uma área para o recebimento e limpeza dos grãos. O produto é recebido em uma tremonha enterrada, em forma de pirâmide invertida e flui até o pé de um elevador de caçambas instalado no poço da recepção. O piso da tremonha possui rampas de concreto e ponte executada por trilhos ferroviários. O poço antes referido, tem formato retangular e atinge 7,00 m de profundidade e nele está instalado o elevador de caçambas, que eleva os grãos até a máquina de limpeza. O subsolo, sob o setor de limpeza, é de concreto atingindo a -3,24 m e nele estão assentados os elevadores de carga e descarga dos silos. Um dos elevadores se interliga com o silo horizontal, através de transportador de corrente instalado ao tempo, sobre a cobertura da tremonha. O prédio da máquina de limpeza a 1,06 m da cota zero, tem fechamento de alvenaria para o lado dos silos e é aberto para o lado da tremonha. A cobertura é em laje impermeabilizada e telhas de fibrocimento. Todas as máquinas são acionadas de um quadro de comando instalado em sala própria ao lado da área descrita anteriormente.

O centro administrativo, guarita de controle e alojamento são constituídos por prédios baixos, de alvenaria, com coberturas de fibrocimento. Todo complexo é servido por água, luz, telefone e esgoto.

Arquiteto Ricardo Silveira Sertório
Depart. Engenharia/STC/DTC-CESA



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

Anexo II

SINOPSE TÉCNICA DAS ÁREAS DA FILIAL DE NOVA PRATA

SINOPSE TÉCNICA DAS ÁREAS		
FILIAL DE NOVA PRATA		
1.-TERRENO		
área medida	10.427,18	m ²
área escriturada	10.350,00	m ²
área pavimentada das vias de circulação	1.176,30	m ²
2.- BENFEITORIAS		
armazém (1971) com pé direito máximo de 5,75 m		
térreo	496,88	m ²
silo horizontal (1971) altura máxima da torre 9,80 m.		
TDS subsolo (N. -3,00)	209,85	m ²
TDS/BDA térreo c/moega(N.0,00)	900,05	m ²
a.g. 24,96 m ² v=39,93 m ³		
TDS 2º pav. (N. 3,98)	85,46	m ²
TDS 3º pav. (N. 6,86)	81,62	m ²
TDS/BDA 4º pav.(N. 9,74)	200,86	m ²
	1477,84	m ²
silo metálico (1989)		
BDA base dos silos	330,15	m ²
moega a.g. 35,65 m ² v= 60,06 m ³		
térreo,recepção/limpeza/comando	115,08	m ²
poços dos elevadores	26,00	m ²
	471,23	m ²
centro administrativo (1970)		
plataforma da balança ponte	104,84	m ²
subsolo, caixa da balança + canal alavanca	48,00	m ²
	59,96	m ²
alojamento (1989)		
	12,00	m ²
guarita de controle		
	4,00	m ²
TOTAL GERAL		2.722,75



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

Anexo III

M I N U T A D O C O N T R A T O

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS E USO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular de arrendamento, a **COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA**, sociedade de economia mista do Estado do Rio Grande do Sul, vinculada a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio, CNPJ/MF nº 92.952.043/0001-95, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Praia de Belas nº 1768, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. Carlos Vanderley Kercher, brasileiro, casado, portador do CPF nº 438.683.390-00, residente e domiciliado em Tupandi/RS, doravante denominada simplesmente **ARRENDADORA**, e, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº, neste ato representada pelo(a) seu/sua, o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº, CPF nº, doravante denominada simplesmente **ARRENDATÁRIA**, têm justo e contratado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE

1.1. O presente contrato de arrendamento tem por finalidade a exploração do imóvel abaixo especificado para recebimento, estocagem, expedição, limpeza e secagem de grãos pela **ARRENDATÁRIA**, ficando expressamente vedada a alteração da sua atividade econômica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DE ARRENDAMENTO

2.1. A **ARRENDATÁRIA** locará a filial da CESA de Nova Prata, RS, localizada na Rua Cristo Rei nº 66, Bairro São Cristóvão, Distrito Industrial com área total de 10.427,18 m², composta de armazém de fundo plano para armazenagem de 1.000 toneladas de grãos, silo horizontal de concreto para 2.610 toneladas de grãos e dois silos metálicos para 5.400 toneladas de grãos, totalizando 9.010 toneladas de capacidade estática e respectivas benfeitorias, matriculado sob o nº do Livro nº do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata (RS).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, renováveis por igual período até o limite de 05 (cinco) anos de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

3.2. Antes de transcorrido o prazo de 05 (cinco) anos, este contrato só poderá ser rescindido unilateralmente, mediante o pagamento da multa estabelecida na Cláusula Sexta, alínea 6.1.2.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR MENSAL

4.1. O valor mensal do arrendamento é de R\$ (.....), em parcelas mensais e consecutivas, depositadas impreterivelmente até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente, na conta da **ARRENDADORA** no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, agência nº 0845, conta corrente nº 15.067189-98, ou outro que lhe seja fixado por escrito.

4.2. O valor do arrendamento será reajustado anualmente, tendo como base o índice IGPM acumulado no período anual.

4.3. Em caso de mora no pagamento do arrendamento e encargos previstos no presente contrato, ficará a **ARRENDATÁRIA** obrigada ao pagamento do principal, acrescidos da multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o débito e correção monetária legal e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas deste instrumento.

4.4. A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento do arrendamento, impostos, taxas, seguro, ou demais encargos de responsabilidade da **ARRENDATÁRIA**, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação do contrato ou novação, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

5.1. Além do aluguel mensal, obriga-se a **ARRENDATÁRIA** ao pagamento de todos os encargos incidentes sobre o imóvel, tais como: pagamento dos tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da atividade, bem como, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do imóvel arrendado, do consumo de energia elétrica, água, seguro contra incêndio e intempéries naturais, e demais taxas a elas incorporadas por força de lei no período de vigência deste contrato, e inclusive todas as licenças inerentes ao exercício da atividade.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

6.1.1. mediante o entendimento formal dos contratantes;

6.1.2. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato fará incorrer a **ARRENDATÁRIA** na multa irredutível de 20% (vinte por cento), sobre o saldo devedor do contrato em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

CLÁUSULA SÉTIMA: DO USO DO IMÓVEL

7.1. A **ARRENDATÁRIA** não poderá, sem a prévia autorização por escrito da **ARRENDADORA**, transferir esse contrato, subarrendar, emprestar ou ceder total ou parcial o imóvel objeto deste contrato ou dele usar de forma a prejudicar as condições estéticas e de segurança, sanitárias, meio ambiente, bem como a tranquilidade e bem estar dos vizinhos.

7.2. Antes de a **ARRENDATÁRIA** entrar na posse e na administração do imóvel, as partes contratantes farão uma vistoria geral, que será precedida de um relatório detalhado da situação das instalações atualmente existentes e seu estado de conservação, bem como dos bens móveis constantes no mesmo. Esse relatório será assinado pelas partes e ficará fazendo parte integrante deste contrato para todos os fins de direito, conforme anexo IX do edital.

7.3. A **ARRENDATÁRIA** recebe o imóvel em perfeito estado de conservação e obriga-se pela sua manutenção, trazendo-o sempre nas mesmas condições em que recebeu, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si e seus prepostos constante em laudo por ocasião da vistoria, obrigando-se, ainda, a restituí-lo, quando findo ou rescindido o arrendamento, com todas as instalações em perfeito funcionamento. Sendo necessário substituir qualquer peça ou equipamento, fica estabelecido que esta se fará por outra(o) da mesma qualidade.

7.4. A **ARRENDADORA**, por si ou por preposto, fará visita de inspeção das instalações e equipamentos no mínimo 01 (uma) vez por ano para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

7.5. Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita da **ARRENDADORA**. Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando a **ARRENDATÁRIA**, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo em caso de aquisição do imóvel por terceiro.

7.6. É de inteira responsabilidade da **ARRENDATÁRIA** obter o alvará de funcionamento do estabelecimento, segundo sua atividade comercial/industrial. Em não obtendo e desejando encerrar o contrato deverá quitar os aluguéis devidos, sem o embargo da multa contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DAS GARANTIAS

8.1. Como garantia do cumprimento das obrigações pactuadas, com avaliação atualizada de no mínimo 50% do valor total deste contrato, a **ARRENDATÁRIA** dará como primeira e especial hipoteca o imóvel de sua exclusiva propriedade constituído pelo (casa/apartamento/campo) sito à rua....., bairro, cidade Conforme matrícula nº....., do Cartório de Registro de Imóveis de



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá a ARRENDADORA, a qualquer tempo, vistoriar o imóvel locado, bem como mostrá-lo a pretensos compradores, em caso de venda, incorrendo a ARRENDATÁRIA em infração contratual à negativa de tal procedimento.

9.2. Se durante a vigência desta locação a ARRENDADORA vier a optar pela venda do imóvel objeto deste contrato, a ARRENDATÁRIA comunicada de sua pretensão e não tendo interesse na aquisição do imóvel, se obriga a permitir na sua presença ou de pessoa de sua confiança a visita no imóvel de possíveis interessados acompanhados de Corretores Autorizados pela Procuradora nos dias úteis em horário comercial, enquanto perdurar a venda.

9.3. Em caso de venda do imóvel objeto deste contrato, a ARRENDATÁRIA compromete-se em desocupar o mesmo no prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Prata, que é o da localização do imóvel, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais, honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Por estarem, assim, de pleno e comum acordo, depois de haverem contratado, lido, conferido, dando tudo por bom, justo e certo, as partes contratantes assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que a tudo foram presentes e que também o firmam nesta data.

Porto Alegre,de de

ARRENDADORA:

ARRENDATÁRIA:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos na forma estabelecida na cláusula 4.2. do edital, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA na modalidade de Concorrência, sob o nº003/CESA/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome de (pessoa jurídica ou física) _____, CNPJ/CPF nº _____, bem como participar da sessão de abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos.

....., de de 2016.

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica ou física

Nome do representante legal da pessoa jurídica ou física

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

(Se Procurador, anexar cópia da Procuração autenticada ou com original para que se proceda à autenticação)



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

ANEXO V

TERMO DE VISTORIA

FILIAL DA CESA DE NOVA PRATA/RS

Declaro, para fins de cumprimento da cláusula 5.1.2.1 (pessoa jurídica) e 6.1.6 (pessoa física) do Edital de Concorrência nº 003/CESA/2016, que a (pessoa jurídica ou física) _____, representada pelo Sr. _____, vistoriou em ____/____/____ a Filial da CESA de Nova Prata/RS, localizada na Rua Cristo Rei nº 66, Bairro São Cristóvão, Distrito Industrial.

Nova Prata, de de 2016.

Pela CESA:

Pelo LICITANTE:



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, e do CPF nº _____, declara, para
fins de cumprimento da cláusula 5.1.5, do Edital de Concorrência nº 003/CESA/2016, e do disposto
no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

....., de de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL ACIMA E CARIMBO DA EMPRESA.

(Se Procurador, anexar cópia da Procuração autenticada ou com original para que se proceda à autenticação).



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome da pessoa jurídica ou física) _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, declara, para fins de cumprimento da cláusula 5.1.7.1 (pessoa jurídica) e 6.1.9 (pessoa física), do Edital da Concorrência nº 003/CESA/2016, e do disposto no art.4º, inc.VII, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA E CARIMBO DA EMPRESA

(Se Procurador, anexar cópia da Procuração autenticada ou com original para que se proceda à autenticação).



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Somente para licitante pessoa física)

EU,, brasileiro, estado civil,
nascido em, RS, Profissão, filho
de e, portador da CI nº,
expedida pela SSP do RS, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado à
Rua, nº,-RS, CEP nº,

DECLARO que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a
cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou
contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da
concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os
efeitos da condenação.

....., de de 2016.

ASSINATURA DO DECLARANTE



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS



ANEXO IX

BENS INVENTARIADOS POR UNIDADES

28/01/2016 12:17

5 NOVA PRATA	61010049	385 regular	R\$	120,00	ARQUIVO DE AÇO MARCA LUNA COM 4 GAVETAS
5 NOVA PRATA	61080026	386 regular	R\$	250,00	COFÉ DE AÇO MARA GUASPARY
5 NOVA PRATA	61050439	387 regular	R\$	45,00	CADEIRA ESTOFADA, GIRATORIA ENCONSTO ALTO TIPO POLTRONA
5 NOVA PRATA	61130613	390 regular	R\$	50,00	MESA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER IMBUJA
5 NOVA PRATA	61100456	391 regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA FMJ, MA-125 ESTRUTURA CRIMADA C/3 GAVETAS
5 NOVA PRATA	61050613	392 regular	R\$	45,00	CADEIRA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS
5 NOVA PRATA	61030054	393 regular	R\$	120,00	BALÇÃO DE MADEIRA E FÓRMICA COM 2 PORTAS E VIDROS
					MICROCOMPUTADOR MARCA IBM CELERON D MOD THINKCENTRE A5.1
5 NOVA PRATA	67200072	394 regular	R\$	850,00	C/MONITOR 15" TECLADO E MOUSE CAIXAS DO SOM - Nº SERIE 1S8133KPLA6DZ"
5 NOVA PRATA	61050644	395 regular	R\$	45,00	CADEIRA CADERIA FIXA COR PRETA
					IMPRESSORAS MARCA EPSON FX 8901A P361A, PARARELA/USB 9 AGULHAS,
5 NOVA PRATA	67210069	396 bom	R\$	550,00	C/CABO BIDIRECIONAL, 120 V, Nº SERIE FCSM031491
5 NOVA PRATA	61130181	397 regular	R\$	40,00	MESA PARA MAQUINA DE ESCRIVER
5 NOVA PRATA	67230082	398 regular	R\$	50,00	NOBREA/ESTABILIZADOR SMS 700 VA
5 NOVA PRATA	61100441	399 regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA TAMPO DE FÓRMICA, PÉS METÁLICOS, C/3 GAVETAS, MÉDIA
5 NOVA PRATA	63110569	400 bom	R\$	350,00	APARELHO TELEFONICO FAX PANASONIC MODELO KXET 21 220V
5 NOVA PRATA	61100223	401 regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C/4 GAVETAS TAMPO DE VIDRO
5 NOVA PRATA	61100225	402 regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C/4 GAVETAS
5 NOVA PRATA	63140080	403 regular	R\$	650,00	AR CONDICIONADO / CLIMATIZADOR CONSUL 10 BTUS 220V
5 NOVA PRATA	61010144	407 regular	R\$	120,00	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS TAMANHO OFÍCIO
5 NOVA PRATA	62030237	408 regular	R\$	80,00	MAQUINA CALCULADORA MARCA FACIT MOD OL-13
5 NOVA PRATA	62010074	409 regular	R\$	100,00	MAQUINA DE ESCRIVER MARCA REMINGTON
					CADEIRA GIROFLEX, GIRATÓRIA, ESTOFADA, COM RODÍZIOS, COM REGULAGENS REF 0673
5 NOVA PRATA	61051045	410 regular	R\$	45,00	
5 NOVA PRATA	63160034	411 regular	R\$	900,00	REFRIGERADOR ELÉTRICO CLIMAX 290 LITROS COR BEGE
5 NOVA PRATA	61020405	412 regular	R\$	180,00	ARMÁRIO ARMARIO DE MADEIRA TIPO AMERICANO
5 NOVA PRATA	66070070	413 regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA ESCRIVANINHA SIMPLES, EM MADEIRA.
5 NOVA PRATA	61030055	414 regular	R\$	120,00	BALÇÃO P/COZINHA TAMPA DE BASALTO C/4 PORTAS E PIA INOX
					BALANÇA RODOVIÁRIA MARCA FERRANDO, TIPO CV, Nº 140 CAPACIDADE 60.000 KG.
5 NOVA PRATA	41160014	415 bom	R\$	16.000,00	
5 NOVA PRATA	67200108	416 bom	R\$	1.350,00	MICROCOMPUTADOR ANGRA PENTIUM DUAL CORE
5 NOVA PRATA	67210113	417 bom	R\$	550,00	IMPRESSORAS HP LASERJET P1102W
5 NOVA PRATA	67230093	418 regular	R\$	50,00	NOBREA/ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR ENERMAX 500VA BIV PRET
5 NOVA PRATA	61100222	419 regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C/6 GAVETAS TAMPO DE VIDRO
5 NOVA PRATA	67230017	420 bom	R\$	65,00	NOBREA/ESTABILIZADOR NHS PREMIUM, SÉRIE 1568
5 NOVA PRATA	61160096	421 regular	R\$	100,00	POLTRONA ESTOFADA VERMELHA 2 ASSENTOS TIPO BANCO
5 NOVA PRATA	65020122	422 bom	R\$	1.000,00	RELÓGIO PONTO PONTO IMPRESSOR 220V + PORTA CARTAO 50 LUGARES



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS



BENS INVENTARIADOS POR UNIDADES

28/01/2016 12:17

5 NOVA PRATA	61020295	427	regular	R\$	180,00	ARMÁRIO DE MADEIRA, EM JACARANDÁ COM 15 PORTAS
5 NOVA PRATA	41340040	430	bom	R\$	600,00	ESMERILHADERA ELÉTRICA DE 9 TIPO 1322 220 V Nº 0601322478-643"
5 NOVA PRATA	41110097	431	bom	R\$	500,00	BALANÇA HECTOLÍTRICA MARACA DALLE MOLLE TIPO 40 Nº 7394
5 NOVA PRATA	61020140	432	regular	R\$	180,00	ARMÁRIO DE MADEIRA E FÓRMICA COM 12 PORTAS
5 NOVA PRATA	41070083	433	bom	R\$	350,00	BALANÇA DECIMAL MARCA FILIZOLA, Nº 440406, CAPACIDADE 2 KG.
5 NOVA PRATA	41000022	440	bom	R\$	300,00	APARELHO MULTI-TESTE MARCA ICEL-KAISE MOD SK 100 Nº 03195
5 NOVA PRATA	42380013	441	regular	R\$	1.500,00	TERMO SONTA D1500 DIGITAIS GEHAKA MODELO DI-500 C/5 M COMPRIMENTO
5 NOVA PRATA	61050588	450	bom	R\$	85,00	CADEIRA ESTOFADA FIXA MOD CONCHA COR PRETA
5 NOVA PRATA	41180043	451	bom	R\$	1.900,00	COMPRESSOR DE AR SCHULTZ MOD AT66BP N 141479 736 CM C/MOTOR ARNO 3 CV
5 NOVA PRATA	41960020	452	bom	R\$	100,00	TORNO DE BANCADA MARCA MIAAG
5 NOVA PRATA	41850031	454	bom	R\$	42.000,00	SECADOR DE CEREJAS MARCA KEPLER WEBER, MODELO KW-15
5 NOVA PRATA	41910042	455	bom	R\$	150,00	TESOURA DE BANCADA PARA CHAPA SCHULTZ
5 NOVA PRATA	41370125	456	bom	R\$	18.000,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS MARCA CONDOR TIPO 200X210 ALTURA 10,00 METROS
5 NOVA PRATA	41370126	457	bom	R\$	18.000,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS MARCA CONDOR TIPO 200X210, ALTURA 10,00 METROS
5 NOVA PRATA	41540015	458	bom	R\$	3.500,00	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO COM CAIXAS DE INCENDIO E 11 EXTINTORES
5 NOVA PRATA	41370123	460	bom	R\$	18.000,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS MARCA CONDOR, TIPO 200 X 210, ALTURA 17,00 METROS
5 NOVA PRATA	41370260	461	bom	R\$	18.000,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS MARCA KEPLER WEBER MOD 400 ALTURA 22 METROS
5 NOVA PRATA	41270032	462	bom	R\$	500,00	DETERMINADOR DE IMPUREZAS MARCA INTECNIAL, MOD. SINTEL Nº 320
5 NOVA PRATA	41070045	465	bom	R\$	350,00	BALANÇA DECIMAL MARCA SANTO ANTONIO, TIPO 118, Nº 7589, CAPACIDADE 500 G.
5 NOVA PRATA	41800087	470	bom	R\$	12.000,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTES HORIZONTAL MARCA CONDOR, TIPO 125 X 260, COMPRIMENTO 59,00 METROS, C/MOTOR DE 7 CV
5 NOVA PRATA	41330021	471	bom	R\$	190,00	ESMERIL DE BANCADA MARCA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, TIPO 65/40 Nº 61946
5 NOVA PRATA	41960071	473	bom	R\$	55,00	TORNO DE BANCADA SCHULTZ N3
5 NOVA PRATA	61170015	474	bom	R\$	1.200,00	PULVERIZADOR PULVERIZADOR COSTAL 20L GUARANI
5 NOVA PRATA	41760023	489	bom	R\$	35.000,00	PRATELEIRA DE MADEIRA COM 4 DIVISÕES
5 NOVA PRATA	41770011	490	bom	R\$	29.000,00	QUADRO DE COMANDO MARCA SIEMENS, PARA COMANDO E PROTEÇÃO
5 NOVA PRATA	61130515	491	regular	R\$	20,00	QUADRO DE FORÇA MARCA SIEMENS
5 NOVA PRATA						MESA DE CENTRO, EM MADEIRA, TMAPO DE FÓRMICA

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS



BENS INVENTARIADOS POR UNIDADES

28/01/2016 12:17

5 NOVA PRATA	41800150	492	bom	R\$	12.000,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTES HORIZONTAL KEPLER WEBER, MOD. TCRA-200, CAP. DE PRODUÇÃO 50 T/H, COMPRIMENTO 16METROS, C/MOTO DE 3 CV, TC-5
5 NOVA PRATA	41800089	493	bom	R\$	12.000,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTES HORIZONTAL MARCA CONDOR TIPO 125 X 260
5 NOVA PRATA	41030076	494	bom	R\$	3.500,00	COMPRIMENTO 43 METROS C/MOTOR DE 5CV
5 NOVA PRATA	41370124	495	bom	R\$	18.000,00	ASPIRADOR DE PÓ MARCA CONDOR, TIPO 35,5 Nº 1405 SÉRIE A
5 NOVA PRATA	41620050	496	regular	R\$	18.000,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS MARCA CONDOR, TIPO 200 X 210, ALTURA 7,00 METROS
5 NOVA PRATA	41800151	497	bom	R\$	12.000,00	MAQUINA DE PRÉ LIMPEZA MARCA CONDOR, TIPO 1250 Nº 1185
5 NOVA PRATA	41900033	498	regular	R\$	15.600,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTES HORIZONTAL KEPLER WEBER, MOD TCRA-200, CAP. DE PRODUÇÃO 50 T/H, COMPRIMENTO 10 METROS, C/MOTOR 2 CV, TC-10
5 NOVA PRATA	41800088	499	regular	R\$	8.500,00	SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA PORTÁTIL C/9
5 NOVA PRATA	42040073	500	regular	R\$	3.800,00	PENDULOS CENTRAIS, C/3 SENSORES CADA C/CAIXA DE TOMADA PARA LETTURA E 01 INSTRUMENTO PORTÁTIL P/LETTURA
5 NOVA PRATA	41760065	501	bom	R\$	35.000,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTES HORIZONTAL MARCA CONDOR, TIPO 125 X 260 , COMPRIMENTO 57 METROS, C/MOTOR DE 7 CV
5 NOVA PRATA	41620125	503	regular	R\$	18.000,00	SISTEMA DE AERAÇÃO EXAUSTOR DO SISTEMA DE AERAÇÃO
5 NOVA PRATA	41370306	504	regular	R\$	12.500,00	QUADRO DE COMANDO INTECNIAL MOD OGBT II, COM QUADRO DE FORÇA, C/SINALIZADORES
5 NOVA PRATA	41790116	505	regular	R\$	8.000,00	MAQUINA DE PRÉ LIMPEZA KEPLER WEBER, LC 160/SP CAP. 50 T/H C/2 MOTORES ELÉTRICOS DE 5 E 3 CV
5 NOVA PRATA	41790117	506	regular	R\$	8.000,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS K W C:PROD 50 T/H ALTURA 17,10M C/MOTOR 7,5 CV EL-0
5 NOVA PRATA	41370307	507	regular	R\$	12.500,00	ROSCA SEM FIM KEPLER WEBER, TRUA-315, CAP. DE PRODUÇÃO 50 T/H, COMPRIMENTO 10 METROS, C/MOTOR 7,5 CV, TH-04
5 NOVA PRATA	41370308	508	regular	R\$	12.500,00	ROSCA SEM FIM KEPLER WEBER, TRUA-315, CAP. DE PRODUÇÃO 50 T/H, COMPRIMENTO 9 METROS, C/MOTOR 7,5 CV, TH-04
5 NOVA PRATA	42040076	509	regular	R\$	3.800,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS K W CAP PROD 50 T/H ALTURA 18,10 M MOTOR 7 CV EL-07
5 NOVA PRATA	42040075	510	regular	R\$	3.800,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS K W CAP PROD 50 T/H ALTURA 35,10 M C/MOTOR 5 CV, EL-
5 NOVA PRATA	42040074	511	regular	R\$	3.800,00	SISTEMA DE AERAÇÃO EXAUSTOR DO SISTEMA DE AERAÇÃO
5 NOVA PRATA	41870030	512	bom	R\$	190.000,00	SISTEMA DE AERAÇÃO EXAUSTOR DO SISTEMA DE AERAÇÃO
5 NOVA PRATA	41870031	513	bom	R\$	190.000,00	SILO METÁLICO KW MOD 4821 CAP 2543,7 T ALTURA 23,5 M DIAM 14,55 M

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS



BENS NÃO TOMBÁVEIS

28/01/2016 12:02

5 NOVA PRATA	21150013	não tombavel	0	ALARDINAMENTO
5 NOVA PRATA	21070007	não tombavel	0	ARMAZÉM GRANELEIRO DE ALVENARIA
5 NOVA PRATA	21380008	não tombavel	0	BASE PARA CÉLULAS EM ALVENARIA, 08 CÉLULAS, UNIDADE DE RECEPÇÃO, LIMPEZA, SECAGEM COZINHA E VESTIÁRIO.
5 NOVA PRATA	21380009	não tombavel	0	BASE PARA CÉLULAS EM ALVENARIA, 08 CÉLULAS, UNIDADE DE RECEPÇÃO, SECAGEM, LIMPEZA, COZINHA E VESTIÁRIO.
5 NOVA PRATA	21020012	não tombavel	0	CASA DA BALANÇA DE ALVENARIA
5 NOVA PRATA	21120019	não tombavel	0	CERCAS E MUROS DE ALVENARIA E TELAS
5 NOVA PRATA	21310003	não tombavel	0	CHURRASQUEIRA
5 NOVA PRATA	81000027	não tombavel	0	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES
5 NOVA PRATA	21160018	não tombavel	0	DRENAGEM DO TERRENO
5 NOVA PRATA	21030013	não tombavel	0	ESCRITÓRIO E VESTIÁRIO DE ALVENARIA DE CONCRETO E TIJOLOS
5 NOVA PRATA	21250011	não tombavel	0	ILUMINAÇÃO EXTERNA
5 NOVA PRATA	41530018	não tombavel	0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO COM VÁRIOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO INTERNA E TOMADAS MONOFÁSICAS E TRIFÁSICAS
5 NOVA PRATA	41740044	não tombavel	0	PARA-RAIOS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
5 NOVA PRATA	41740031	não tombavel	0	PARA-RAIOS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS
5 NOVA PRATA	41740032	não tombavel	0	PARA-RAIOS PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS
5 NOVA PRATA	21010012	não tombavel	0	PORTICO DE ENTRADA DE ALVENARIA
5 NOVA PRATA	22500030	não tombavel	0	REAVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DA FILIAL CONFORME LAUDO EM 30/11/2006
5 NOVA PRATA	11000030	não tombavel	0	REVALIAÇÕES DE TERRENOS DA FILIAL CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO EM
5 NOVA PRATA	10000078	não tombavel	0	TERRENO URBANO COM 9.540,00 M2, SITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, REG. IMOV.
5 NOVA PRATA	10000077	não tombavel	0	TUBULAÇÃO DE PRODUTOS CONDOR, DIÂMETRO DE 200 MM, PARA CIRCULAÇÃO
5 NOVA PRATA	42000015	não tombavel	0	DE PRODUTOS C/8 CD 2D E 26 REGISTROS
5 NOVA PRATA	21130018	não tombavel	0	VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA
5 Contag	22			

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS



BENS INSERVÍVEIS

28/01/2016 11:40

5 NOVA PRATA	41010017	475	Inservível	0	APARELHO DE SOLDA MARCA BAOMBOZZI, MOD TRIB-71 Nº 41402
5 NOVA PRATA	63110504	426	Inservível	0	APARELHO TELEFONICO ERICSSON DLG COM DISCO
5 NOVA PRATA	63110467	425	Inservível	0	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON MOD 23/DLG 0147/52810
5 NOVA PRATA	41040023	442	Inservível	0	APARELHO ULTRA-VIOLETA MARCA BLACK-RAY TP UVL-56
5 NOVA PRATA	63140081	443	Inservível	0	AR CONDICIONADO / CLIMATIZADOR CONSU 10 BTUS 220V
5 NOVA PRATA	66050010	516	Inservível	0	ARMÁRIO ARMÁRIO
5 NOVA PRATA	61020296	439	Inservível	0	ARMÁRIO DE MADEIRA, PARA MEDICAMENTOS, COR BRANCA
5 NOVA PRATA	41050034	522	Inservível	0	CAPACIDADE 100 G.
5 NOVA PRATA	41080029	466	Inservível	0	BALANÇA ENSACADEIRA MARCA LIBRA, MÓVEL, PARA ATÉ 100KG
5 NOVA PRATA	41110030	477	Inservível	0	BALANÇA HECTOLÍTRICA MARCA TRIPETTE RENAUD, TIPO NILEMA LITRE, Nº 1887
5 NOVA PRATA	41110029	476	Inservível	0	BALANÇA HECTOLÍTRICA MARCA TRIPETTE RENAUD, TIPO NILEMA LITRE, Nº 2387
5 NOVA PRATA		448	Inservível	0	BALÇÃO BALÇÃO EM MADEIRA
5 NOVA PRATA	63110474	405	Inservível	0	CADEIRA CADEIRA FIXA COR PRETA
5 NOVA PRATA	61050437	463	Inservível	0	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA GIRATÓRIA
5 NOVA PRATA	61050438	449	Inservível	0	CADEIRA ESTOFADA, FIXA MODELO C-1
5 NOVA PRATA	41200098	464	Inservível	0	CALADOR DE CEREAIS PARA GRANEL. 1500X30 EM LATÃO
5 NOVA PRATA	41230035	453	Inservível	0	CARRO MANUAL CARRO MANUAL COM 02 RODAS DE BORRACHA, SEM MARCA, CONSTRUÇÃO EM MADEIRA
5 NOVA PRATA	41230036	459	Inservível	0	CARRO MANUAL CARRO MANUAL COM 04 RODAS DE BORRACHA, TIPO ZORRA
5 NOVA PRATA	67200100	523	Inservível	0	CENTRAL DE ALARME EQUIPAMENTOS / CENTRAL DE ALARMES E INCENDIOS
5 NOVA PRATA	41310117	429	Inservível	0	DETERMINADOR DE UNIDADE MARCA UNIVERSAL MOD EH D-1200 Nº 2997
5 NOVA PRATA	41310047	519	Inservível	0	DETERMINADOR DE UNIDADE MARCA UNIVERSAL, COM MAGNETO, Nº 68A-1202
5 NOVA PRATA	41260023	444	Inservível	0	DOSADOR DE PASTILHAS MODELO DOPAL, N DE SÉRIE 066
5 NOVA PRATA	61100224		Inservível	0	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C/3 GAVETAS TAMPO DE VIDRO
5 NOVA PRATA	61100221	488	Inservível	0	ESCRIVANINHA DE MADEIRA E FORMICA C/ARM DE FERRO C/2 GAVETAS
5 NOVA PRATA	63080046	437	Inservível	0	ESTUFA AQUECEDOR
5 NOVA PRATA	63080047	524	Inservível	0	ESTUFA AQUECEDOR
5 NOVA PRATA	61120021	434	Inservível	0	FICHÁRIO DE AÇO COM 2 GAVETAS MARCA REMINGTON
5 NOVA PRATA	61120131	423	Inservível	0	FICHÁRIO MARCA MENDO C/TAMPO FUME TAMANHO 4X6
5 NOVA PRATA	61120142	424	Inservível	0	FICHÁRIO METÁLICO AGRIMET. ACRILICA COR FUME
5 NOVA PRATA	41590016	472	Inservível	0	FUJADEIRA ELÉTRICA MARCA FEIN Nº 256597, 4500 RPM, C/MANDRIL ATÉ 13 MM
5 NOVA PRATA	41560059	445	Inservível	0	GRUPO MOTOR-BOMBA MARCA JACUZZI, MÓVEL, C/MOTOR A GASOLINA COM 3/4 HP
5 NOVA PRATA	41560062	482	Inservível	0	GRUPO MOTOR-BOMBA MARCA WEISE, Nº 123615, COM MOTOR DE 3CV

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS



BENS INSERVÍVEIS

28/01/2016 11:40

5 NOVA PRATA	41560056	481	Inservível	0	GRUPO MOTOR-BOMBA MARCA WEISE, Nº 123616, COM MOTOR DE 3 CV
5 NOVA PRATA	41560060	480	Inservível	0	RODOVIÁRIA
5 NOVA PRATA	67210024	438	Inservível	0	IMPRESSORAS EPSON IQ 570, Nº SÉRIE 1F8E675887
5 NOVA PRATA	62030272	406	Inservível	0	MÁQUINA CALCULADORA DISMAC MOD 12 KM 220V Nº 640203
5 NOVA PRATA	62030590	388	Inservível	0	MÁQUINA CALCULADORA TCE 12 DÍGITOS BICOLOR BIVOLT
5 NOVA PRATA	62030572	428	Inservível	0	MÁQUINA CALCULADORA TCE MOD. CA20 SÉRIE 950902231
5 NOVA PRATA	41600053		Inservível	0	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL COM ALÇA 1/2 w
5 NOVA PRATA	41600049		Inservível	0	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA MARCA TRAPP
5 NOVA PRATA	62010190	389	Inservível	0	MAQUINA DE ESCRIVER MOD 1742/4221 Nº 809808 MANUAL
5 NOVA PRATA	67200025		Inservível	0	MICROCOMPUTADOR MARCA IBM CELERON D MOD THINKCENTRE A51 C/MONITOR 15" TECLADO E MOUSE CAIXAS DO SOM - Nº SÉRIE 158133KPFLA6DZ"
5 NOVA PRATA	41650341	485	Inservível	0	MOTOR DE RESERVA MARCA ARNO, MOD ER 112LXO, Nº FGLMVQU, 5 CV, 1440 RPM
5 NOVA PRATA	41650318	484	Inservível	0	MOTOR DE RESERVA MARCA WEG, MOD 71-100L, Nº 31465, 0,75 CV, 1140 RPM
5 NOVA PRATA	41650321	483	Inservível	0	MOTOR DE RESERVA MARCA WEG, MOD 71-100L, Nº 31467, 0,75 CV, 1140 RPM
5 NOVA PRATA	41650320	479	Inservível	0	MOTOR DE RESERVA MARCA WEG, MOD. 71-132M, Nº 351006, 7,5 CV, 3510 RPM
5 NOVA PRATA	41650319	486	Inservível	0	MOTOR DE RESERVA MARCA WEG, MOD. 71-905, Nº 341891, 0,75 CV, 1730 RPM
5 NOVA PRATA	41650432	487	Inservível	0	MOTOR DE RESERVA MOTOR RESERVA
5 NOVA PRATA	67230056		Inservível	0	NOBREAK/ESTABILIZADOR MARCA SMS MANAGER NET3 SM700BIFX 700 VA BILVOLT
5 NOVA PRATA	41700008	469	Inservível	0	AUTOMÁTICO, Nº SÉRIE 272200001942
5 NOVA PRATA	61160095	515	Inservível	0	PÁ MECÂNICA MARCA MIA6 Nº 166. MOVEL METÁLICA ACIONAMENTO ELÉTRICO
5 NOVA PRATA	61160094		Inservível	0	POLTRONA ESTOFADA VERMELHA 3 ASSENTOS TIPO BANCO
5 NOVA PRATA	41720007	446	Inservível	0	POLTRONA ESTOFADA VERMELHA C/BRACOS REF 7480
5 NOVA PRATA	41750033	447	Inservível	0	POLILHADOR MARCA JACTO, N IO-4057, MANUEL, PORTATIL
5 NOVA PRATA	41750067	467	Inservível	0	PULVERIZADOR HATSUTA CAPELA COSTAL MANUAL CAP 20 LTS
5 NOVA PRATA	41790016	468	Inservível	0	PULVERIZADOR MARCA SANISPLAY MOD SMP-150
5 NOVA PRATA	41770024	502	Inservível	0	ROSCA SEM FIM CARLOS BECKER, COMPRIMENTO 9,00 M DIÂMETRO 180 M M
5 NOVA PRATA	41900030		Inservível	0	ROSCA SEM FIM CARLOS BECKER, COMPRIMENTO 9,00 M DIÂMETRO 180 M M
5 NOVA PRATA	41930030	514	Inservível	0	SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOMETRIA
5 NOVA PRATA	63130074	436	Inservível	0	KWA
5 NOVA PRATA	63130013	435	Inservível	0	TRANSFORMADOR/ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM KRON 300 W 110/220 V
5 NOVA PRATA	63120077	404	Inservível	0	TRANSFORMADOR/ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA INTRAL
5 NOVA PRATA	63120077	404	Inservível	0	VENTILADOR MARCA ARNO MOD STD 220 V
5 Contage	62				



COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS



BENS NÃO LOCALIZADOS

28/01/2016 11:53

5	NOVA PRATA	41940030		não localizado	0	TALHA MECÂNICA KOCH 1000 KG C/CORRENTES
5	NOVA PRATA	42040103		não localizado	0	SISTEMA DE AERAÇÃO VENTILADOR INDUST. LIMIT LOAD RUS560 ARR.4 CL.II-10CV-4P
5 Contage	2					2